



23 09

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO E DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIR E SAÚDE MENTAL, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **EDUARDO DE SOUZA CESAR** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, representada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo seu Gestor Administrativo e Financeiro, **Dr. Jair Antonio de Souza**, já anteriormente qualificados, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos **SA/4.532/07**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR - O valor global estimado, de que trata a cláusula sétima do convênio original e suas alterações, celebrado em 29/03/2007, fica acrescido de R\$ 16.000,70(dezesseis mil reais e setenta centavos), que será repassado em parcela única juntamente com o repasse do mês de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este Termo.

E, assim estando justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2(duas) testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,
06 MAR. 2009

EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Dr. Jair Antonio de Souza
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª -
Elenice Francisca dos Santos
RG 15.536.156
Superintendente de Apoio Administrativo SMS

2ª -

Sandra R. Silvestre
Chefe de Gabinete - S.S
RG 4.678.328